

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 306/2025**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Suprir o estoque do Almoxarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará, conforme DOD (doc. 1).

Os quantitativos foram estimados considerando uma Política de Estoque para manter uma quantidade mínima disponível, conforme relatórios de disponibilidade juntados aos docs. 2 e 3.
3. **ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
 - Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em razão da limitada capacidade de gerenciamento do TRT7 em relação aos procedimentos e etapas que decorreriam de possíveis adesões.
5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

Os itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Coordenadoria optou por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme art. 3, inciso V do Decreto nº 11.462/23. Consideramos, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável e consciente.
6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Aquisição de material de copa e gêneros alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** Conforme DOD (doc. 1) e Anexo I do TR.
8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Conforme Anexo I - Valor Estimado.
9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Optou-se por contratar por grupos/itens considerando o nicho de mercado, a atratividade na competição e visando ampliar a participação dos fornecedores e a economia de escala.
10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não se aplica.
11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 20212026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 8: incrementar o modelo de gestão de pessoas.
 - A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.
12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** Atendimento da demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.
13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não se aplica.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Visando reduzir possíveis impactos ambientais, os bens devem estar acondicionados preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada. Além disso, devem cumprir os requisitos abaixo descritos:
 - a) Para os itens **AÇÚCAR E ADOÇANTE:**
 - Laudos da qualidade dos produtos, em conformidade com o padrão estipulado na Resolução RDC/Anvisa no 271/2005 para açúcar e adoçante, emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas/Anvisa).
 - b) Para o item **CAFÉ**, apresentar:
 - Laudos da qualidade dos produtos, em conformidade com o padrão estipulado na Resolução RDC/Anvisa no 277/2005 para café, emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas/Anvisa).
 - Laudo de análise microbiológica, físico-químico, histológica e microscópica do produto ofertado, expedido por laboratórios credenciados à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual/Distrital competente, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com data de emissão de, no máximo, seis meses anteriores à data de publicação do instrumento convocatório.
 - Laudo de análise sensorial do produto ofertado, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual competente, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial e que o laboratório seja credenciado para esse fim, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação

Brasileira da Indústria de Café), com data de emissão de, no máximo, seis meses anteriores à data de publicação do instrumento convocatório.

- Em razão do café ser um produto perecível, os laudos apresentados na fase de julgamento da proposta se referem à amostra de um determinado lote. Portanto, a cada entrega do produto, caso o lote não corresponda ao Laudo apresentado inicialmente, a Administração poderá, a seu critério, enviar amostra a um laboratório credenciado para análise e emissão de laudos que visem atestar a qualidade dos produtos, verificando se atendem às especificações previstas no ato convocatório.

b) Para o item **GUARDANAPO DE PAPEL**:

- Atender a norma ABNT NBR 15464:2010 – Produtos de papel para fins sanitários: papel higiênico, toalha de papel, guardanapo e lenço de papel, através de apresentação de ficha técnica comprovando a classificação do produto de acordo com essa NBR.

14.1 Os critérios de sustentabilidade deverão ser comprovados por ocasião da apresentação da proposta de preços do arrematante.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Divania Maria Alcantara soares
Coordenadora de Material e Logística